



**PARECER**  
**CONTROLE INTERNO**  
**4º Termo Aditivo**  
**C. A. nº 038/2021 - FMS**  
**(CP-CPL-001/2021-FMS - Processo nº 2022.0523-02/SEMUS)**

PROCESSO nº: 2022.1226-01/SEMUS

**EMENTA: 4º Termo Aditivo** / Objeto: prorrogar por mais trinta (30) dias o Contrato Administrativo nº 038/2021-FMS.

Contrato: Execução dos serviços em Diagnóstico em Laboratório Clínico, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Breu Branco - PA.

Quanto aos autos constatamos apenso:

- Trata-se do 4º Termo Aditivo para prorrogar por mais trinta (30) dias o contrato administrativo nº CA 038/2021 - FMS, dado a natureza dos serviços e a necessidade de continuação dos mesmos, o valor total empenhado do aditivo é de R\$ 90.280,12 (Noventa Mil e duzentos e oitenta reais e doze centavos), celebrado entre o Município de Breu Branco, e a empresa Lasari Diagnóstico Ltda - CNPJ nº 06.173252/0001-07, oriundo do Processo Licitatório CP-CPL-001/2021-FMS e Processo Adm. 2021.0226-01-SEMAP, cujo objeto é a Execução dos serviços técnicos especializados em Diagnóstico em Laboratório Clínico, para atender os usuários do SUS, do Município de Breu Branco - PA;
- Há o pedido e a justificativa da Sra. Flávia dos Santos Nascimento (Fiscal de Contrato); solicitando a prorrogação do contrato;
- Consta o Ofício nº 2022/1227-01/SEMUS, o qual a Sra. Secretária de Saúde Katiane Alves de Oliveira, informa a empresa da necessidade do aditamento, como ainda têm a resposta de interesse por parte da contratada;
- Consta a solicitação de dotação orçamentaria e recursos financeiros para a manutenção do instrumento contratual (aditivo), enviada para a Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária da Fazenda - SEFAZ), o qual informa a existência;
- Consta a JUSTIFICATIVA para a confecção do 4º TERMO ADITIVO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-FMS, devidamente assinado pela gestora de saúde;
- Consta ainda o Parecer nº 427/2022 - PROJUR, emitido pela Procuradoria do Município, que teve ciência da minuta do 4º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à sua realização;
- Consta também a AUTORIZAÇÃO da Sra. *Katiane Alves de Oliveira* (Secretária/Gestora), para a realização do 4º Termo Aditivo;
- Consta ainda referido termo aditivo, devidamente assinado pela gestora e empresa contratada;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

---

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Fiscal de contrato, juntamente com a autorização do gestor, não deixa dúvidas sobre a necessidade da prorrogação do contrato, uma vez tratar-se de serviço contínuo de saúde, e, conforme justificativa, os pacientes não teriam acesso aos serviços, senão houvesse o aditivo dos serviços citados na justificativa e no próprio termo aditivo.

No que concerne a prorrogação do contrato inicial, está amparado na *Cláusula 13.2* do respectivo Contrato, em consonância ao art. 57, §2º, da lei nº 8.666/93.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, conseqüentemente os valores aplicados no aditivo, serão os mesmos aplicados no contrato, haja vista não sofrer alteração do valor inicial.

Prazo de Prorrogação do Aditivo de 30 dias:

Início Vigência:

31/12/2022

Fim Vigência:

31/01/2023

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo de Aditamento seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.  
s.m.j

Breu Branco - PA, 29 de dezembro de 2022.

**Dorivaldo Demétrio da Silva Junior**  
Coordenador de Controles Interno